Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

EDITAL Nº 008/2026 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será executado pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

1.1.1. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras;

1.1.2. Geir Veras Vieira;

1.1.3. Douglas Lemos Inácio da Silva.

1.2. O presente Edital tem a validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. **O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores(as) pós-graduados em cursos na área de inovação, gestão da inovação ou áreas afins (tecnologias), com experiência comprovada em tecnologia da informação na área de saúde.**

1.4. As inscrições são gratuitas.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão **OBRIGATORIAMENTE** assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.

1.8. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço https://lais.ufrn.br/, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora e poderão ser questionados pelos candidatos até o final do processo seletivo.

1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo, e relativas ao mesmo, poderão ser enviadas para o e-mail "**editais@lais.huol.ufrn.br**".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, **com foco na experiência dos usuários idosos (60 anos +) em plataformas de saúde digital** no seguinte perfil:

a) Pós-graduados em cursos na área de inovação, gestão da inovação ou áreas afins (tecnologias), com experiência comprovada em tecnologia da informação na área de saúde.

2.2. O valor da bolsa é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;

2.2.1. A bolsa acima indicada poderá durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS/UFRN. O pesquisador selecionado poderá ser desligado a qualquer momento caso não cumpra com as atividades previstas, sem justificativa formal, em seu plano de trabalho.

2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa de pesquisa neste projeto se constitui como uma doação civil de natureza indenizatória nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010. Portanto, não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício e nem contraprestação de serviço.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do LAIS/UFRN em Natal/RN ou no Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de ***home office***, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.

2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:

2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação;

2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

2.7.6. A participação de membros da banca que tenham parentesco com pelo menos um dos candidatos, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral. Neste caso, o membro da banca que se incluir neste critério deverá declarar conflito de interesse e será substituído por um dos suplentes. Caso os suplentes se incluam na mesma situação deverão ser convidados novos membros, até que a banca tenha pelo menos dois avaliadores disponíveis para participar do processo seletivo.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital e deverão ser efetuadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico disponível em: **https://forms.gle/Fba6J4wkJnxgZ24cA**, no qual o candidato deverá anexar os documentos especificados no ANEXO II.

3.2. **Para envio da documentação, o candidato deverá anexar, no próprio formulário eletrônico, até 5 (cinco) arquivos, sendo arquivos de texto no formato PDF e, quando aplicável, arquivos de vídeo no formato MP4.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. **Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação não submetida por meio do formulário eletrônico indicado no item 3.1 ou enviada fora do prazo constante no ANEXO I**.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto (com foco na experiência do usuário idoso (60 anos +) em plataforma de saúde digital), serão, entre outras:

a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação, manutenção evolutiva e otimização de desempenho de soluções em saúde digital;
b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Minas Gerais), eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação do projeto;
c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos, contemplando a experiência do usuário idoso (60 anos +).

d) Colaboração no levantamento de dados, medição de desempenho e análise de usabilidade e ergonomia para usuários idosos (60 anos +) ;

e) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e sustentação de soluções tecnológicas aplicadas à saúde com foco em escalabilidade;

f) avaliar plataformas de saúde digital da perspectiva da usabilidade de usuários idosos;

g) entrevistar usuários idosos;

h) estudar e pesquisar sobre usabilidade para usuários idosos em plataforma de saúde digital no Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil;

4) elaborar testes de usabilidades com foco em usuários idosos (60 anos +);

i) realizar imersão em ambiente real de saúde para acompanhamento e monitoramento das evoluções de tecnologias de saúde digital com escuta dos usuários idosos (60 anos +);

j) orientar estudantes de graduação em pesquisas voltadas para experiência de usuários idosos (60 anos +) em plataformas de saúde digital;

k) ministrar treinamentos para usuários idosos (60 anos +) em plataformas de saúde digital;

l) organizar capacitação sobre plataforma de saúde digital no Sistema Único de Saúde (SUS) para usuários idosos (60 anos +);

m) ter disponibilidade para realizar viagens quando for solicitado;

m) Colaboração na construção da documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;

n) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em uma única fase de caráter classificatório e eliminatório.

i. Fase de Análise Documental;

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço https://lais.ufrn.br/, conforme cronograma constante no ANEXO I.

6.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.

6.5. Será considerado eliminado, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas ou seguir as orientações nele indicadas.

6.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, por meio do envio ao e-mail **edital008.2026@lais.huol.ufrn.br**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.

6.7. Os resultados serão publicados na página https://lais.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Fase de Análise Documental (NFAD), de acordo com a seguinte fórmula:

NFAD = somatório de todos os pontos obtidos

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

7.2.1. Será convocado o candidato com maior idade.

7.3. Documentos que comprovem **experiência em tecnologia da informação na área de saúde**.

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.ufrn.br/ conforme data prevista no ANEXO I deste edital.

7.5. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 03 de novembro de 2026.

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	04/11/2026 a 08/11/2026
Envio da documentação comprobatória	04/11/2026 a 08/11/2026
Resultado Preliminar da Fase Única	09/11/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase Única	10/11/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	12/11/2026

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

ANEXO II
Critérios de avaliação da Análise Documental (Fase 1)

1. A pontuação na fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo.

Documentação	Observações
Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*	Emitido no modelo completo. **Documentação obrigatória (eliminatório).**
Documento de identificação com foto	Válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) **(frente e verso)**. **Documentação obrigatória (eliminatório).**
Diploma de pós-graduação	Em uma das áreas mencionadas no edital **(frente e verso)**. **Documentação obrigatória (eliminatório).**
Idade	Candidatos idosos (60 anos +) terão um bônus de 10% na nota. - Todos os idosos (60 anos +) receberão essa bonificação automaticamente.
Comprovação de experiência em tecnologia da informação na área de saúde.	A comprovação poderá ser apresentada por meio de: • **Declarações** (sempre assinadas pelo supervisor e pelo candidato) como tempo de experiência, • **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, física ou digital, • **Contrato de prestação de serviços na modalidade Pessoa Jurídica (PJ)**, acompanhado,

	quando aplicável, de documentos que evidenciem as atividades desempenhadas. **Documentação obrigatória e classificatória.** 1 ponto por ano comprovado Máximo: 30 pontos
Carta de interesse	A carta deve explicar a motivação, como o candidato poderá contribuir e a importância do projeto para sua vida. Deve conter no início o nome do candidato. **Deve ser assinada pelo candidato**. Tamanho: 15 a 30 linhas, fonte máxima 12. **Máximo: 50 pontos.** **Documentação obrigatória e classificatória.** **Observação:** Será valorizado nesta carta a demonstração de como a experiência do candidato poderá contribuir para o Projeto e como a sua participação poderá ser positiva para sua vida e desenvolvimento pessoal.

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	EDITAL 008_2026 LAIS_UFRN_MG
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 3 de Novembro de 2026 às 22:32
Nome do Arquivo Original:	Minuta_EDITAL 008_2026 LAIS_UFRN_MG_Revisada.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	ac5f5c273b71653c456b32cea5c41b2d

Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Vinícius Rodrigues Veras**, **CPF: ***.154.484-****, em 3 de Novembro de 2026, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br, informando o código verificador **C0390CE7** e o código CRC **B6ED492A**.